

Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N° 040/2024**

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, sob o n° 040/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de “Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio/MT”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital RETIFICADO e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.

**A sessão pública fica REMARCADA para o dia 04/12/2024, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).**

Campos de Júlio - MT, 11 de novembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria n°. 26/2024

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 46/2024**

DA ESPÉCIE: Execução de obra.

DO OBJETO: Aditivo de aumento de valor contratual.

Aumento no valor total de R\$ 13.603,26 (Treze Mil, seiscentos e três reais e vinte seis centavos).

VINCULO: Edital de Concorrência Eletrônica n° 07/2024 e do Processo Licitação n° 32/2024.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.364.833/0001-92/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 300, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro considerando e o artigo 1º do Decreto Municipal n°. 300, de 15 de outubro de 2024, **para constar que onde se lê:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Educação**

(495) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

(485) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

(530) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

(506) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(509) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(487) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

(731) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**Total suplementação R\$ 430.000,00**

**Passa a ser lido doravante como:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Educação**

(495) 3.3.90.39.00.00.2.074.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

(485) 3.3.90.30.00.00.2.075.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

(530) 3.3.90.39.00.00.2.078.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

(506) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

(509) 3.3.90.39.00.00.2.081.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

(487) 3.3.90.30.00.00.2.084.01.0500 Material de Consumo R\$ 75.000,00

**Total suplementação R\$ 410.000,00**

Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO N°. 332, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 2.118, de 15 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Educação**

(731) 3.3.90.39.00.00.2.113.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**Total suplementação R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.